



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 249/2024

Processo:	SEI-480002/001550/2024	Data	18/09/2024
Concessionária	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA		
Local Fiscalizado	Av. Beira Mar, S/Nº - Centro - Saquarema		
	Fiscalização Programada		
Objetivo da Fiscalização	Verificar as condições de operação da ETE Saquarema		
Representantes da Concessionária:	Silvana Edson Pedrosa		

INTRODUÇÃO

O presente processo apresenta o relatório decorrente da vistoria técnica realizada em 18/09/2024, na Avenida Beira Mar, S/Nº - Centro, município de Saquarema – RJ, em função de verificar as condições de manutenção e operação da Estação de Tratamento de Esgoto Saquarema, de acordo com as vistorias programadas pela AGENERSA/CASAN.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Águas de Juturnaíba.

Destacamos que a ação de acompanhamento do Sistema de Esgotamento Sanitário é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, (Deliberação AGENERSA nº 4534 de 26 de Janeiro de 2023), as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Foto 1 – Localização da ETE Saquarema (22° 55' 51,6" S ; 42° 29' 58,8" O) com sua bacia de contribuição

DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

A ETE Saquarema tem vazão nominal de 7 l/s e máxima de 12 l/s de esgoto. A ETE opera 24 horas.

Seu sistema de tratamento é através de tanque Ranox.

A estação está em reforma, e neste momento o reator que tem estrutura metálica está em fase de reparo com corte de chapas oxidadas e soldagem de novas chapas, onde haviam vazamentos.

Esta utilizando o tratamento terciário para minimizar o impacto dos despejos sem o tratamento no Tanque RANOX, dosando PAC. Mas esta empreitada só remove os

sólidos em suspensão.



Foto 2 - Reator RANOX , com tratamento primário na parte central e secundário na externa (radial).



Foto 3 e 4 – Reator parado para reforma (perfis internos oxidados e chapa externa)



Foto 5, 6 e 7 – Caixa de Gordura, Desarenador e EEEB.



Foto 8 – Gerador para segurança operacional, com baia de contenção e depósito de óleo diesel; Baia de armazenamento de secagem de lodo em bag's ; Tratamento Terceário que está sendo utilizado como tratamento de esgoto com dosagem de PAC , durante a reforma do reator.



Foto 9 – Dosadores de polímero para tratamento do lodo



Foto 10 – Sopradores



Foto 11 - LO

O lodo gerado pelo sistema é retirado e armazenado em dois geobags onde acontece a desidratação. Posteriormente é enviado para aterro, e a Concessionária informou que esta implantando projeto para incorporação em lajotas e intertravados para utilização em pátios das unidades.

RECOMENDAÇÕES

Apresentar cronograma da reforma da ETE , desde sua parada até o retorno da operação.

Fazer plano de mitigação dos despejos de esgoto sem o tratamento completo, como por exemplo: dosagem de hipoclorito de cálcio ou sódio no efluente.

CONCLUSÃO

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que se encerra este relatório.

Em 14/10/2024.

Elaborado por:

EngºLuiz Henrique Vieira Silva
Assistente / CASAN
ID 5132859-3

Carina Regina Soares Machado
Especialista Regulatória / CASAN
ID 5144908-0

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Vieira Silva, Assistente**, em 05/11/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado, Especialista em Regulação**, em 06/11/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 06/11/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 27/11/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **86832381** e o código CRC **F7331EA5**.